

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

- Compra de 240kt de concentrado de cobre, pela Companhia, da Glencore International AG, e venda de catodo de cobre pela Companhia à Glencore International AG.....páginas 02 – 03
- Compra *spot* de sucata de cobre, pela Companhia, da Glencore International AG.....páginas 04 – 05



PARANAPANEMA S.A.
CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79
NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

PARANAPANEMA S.A. (“Companhia”), sociedade anônima de capital aberto com sede social na Via do Cobre, nº. 3700, na cidade de Dias D’Ávila, no Estado da Bahia, CEP 42850-000, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29.300.030.155, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.398.369/0004-79, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria A, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o código PMAM3, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos do artigo 30, Anexo XXXIII da Instrução CVM nº. 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”), que foi formalizada a seguinte transação com parte relacionada:

Objeto do Contrato	1) Compra de 240kt de concentrado de cobre, pela Companhia, da Glencore International AG; e 2) Venda de catodo de cobre pela Companhia à Glencore International AG (“ <u>Operações</u> ”).
Relação da parte relacionada com a Companhia	A Glencore International Investments Ltd. (“ <u>Glencore</u> ”) é acionista da Companhia, detentora de aproximadamente 6% de seu capital social total, e possui um representante no Conselho de Administração da Companhia, sendo a Glencore International AG empresa do grupo Glencore.
Principais termos e condições	<p>A Companhia se comprometeu a comprar da Glencore International AG, que se comprometeu a vender para a Companhia, concentrado de cobre. A Companhia, por sua vez, se comprometeu a vender catodo de cobre para a Glencore International AG, conforme especificações técnicas definidas entre as partes nas Operações.</p> <p>Em garantia ao integral cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia nas Operações, será celebrado penhor mercantil de primeiro grau sobre o concentrado de cobre adquirido pela Companhia da Glencore International AG, bem como sobre a corrente de produtos advindos da transformação do concentrado de cobre (anodo e catodo).</p> <p>O volume financeiro das Operações é de, aproximadamente, US\$915 milhões.</p> <p>As Operações vigorarão até Dezembro/2019. A Companhia poderá adquirir concentrado de cobre de outros fornecedores que não a Glencore.</p>

Participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essa participação	<p>Não houve participação da Glencore, bem como de sociedades de seu grupo ou de seus sócios no processo de decisão da Companhia acerca da transação, bem como na negociação da transação como representantes da Companhia.</p> <p>As Operações foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia, sem participação do conselheiro indicado pela Glencore.</p>
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	<p>A administração da Companhia entende que a transação foi realizada em bases comutativas, pois (i) foram observadas as regras previstas na Política de Transações entre Partes Relacionadas e Conflito de Interesse da Companhia, conforme disponível em seu website; (ii) houve tomada de preços mediante o convite de 7 (sete) empresas para apresentação de proposta, sendo que a Glencore International AG apresentou proposta em condições comerciais e custo de financiamento em linha com o mercado internacional e com as demais propostas recebidas, não tendo sido a única escolhida na concorrência realizada; (iii) as condições pactuadas estão em consonância com a prática de mercado e são semelhantes a qualquer contratação da mesma natureza; e (iv) a transação foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, na qual não houve participação do membro do Conselho indicado pela Glencore. Adicionalmente, as Operações foram celebradas em caráter não exclusivo.</p>

Dias D'Ávila, 04 de fevereiro de 2019.

André Luis da Costa Gaia

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



PARANAPANEMA S.A.
CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79
NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

PARANAPANEMA S.A. (“Companhia”), sociedade anônima de capital aberto com sede social na Via do Cobre, nº. 3700, na cidade de Dias D’Ávila, no Estado da Bahia, CEP 42850-000, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29.300.030.155, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.398.369/0004-79, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria A, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código PMAM3, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos do artigo 30, Anexo XXXIII da Instrução CVM nº. 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”), que foram formalizadas as seguintes transações com parte relacionada:

Objeto do Contrato	Compra <i>spot</i> de sucata de cobre, pela Companhia, da Glencore International AG.
Relação da parte relacionada com a Companhia	A Glencore International Investments Ltd. (“ <u>Glencore</u> ”) é acionista da Companhia, detentora de aproximadamente 6% de seu capital social total, e possui um representante no Conselho de Administração da Companhia, sendo a Glencore International AG empresa do grupo econômico da Glencore.
Principais termos e condições	Compra <i>spot</i> de sucata de cobre pela Companhia para uso em sua atividade industrial no mês de janeiro de 2019. O volume financeiro da operação é de, aproximadamente, US\$2,1 milhões. Não há exclusividade nesta contratação, tampouco volume mínimo condicionado.
Participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essa participação	Não houve participação da Glencore, bem como da Glencore International AG ou de outras sociedades de seu grupo ou de seus sócios no processo de decisão da Companhia acerca da operação, bem como em sua negociação como representantes da Companhia.
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A administração da Companhia entende que a operação foi realizada em bases comutativas, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, pois (i) foram observadas as regras previstas na Política de Transação com Partes Relacionadas da Companhia, conforme disponível em seu website; (ii) houve tomada de preços mediante o convite de 8 (oito) empresas, das

	<p>quais 6 (seis) apresentaram proposta, tendo a Companhia contratado as empresas que ofertaram as melhores condições financeiras e comerciais, incluindo a Glencore International AG; (iii) as condições pactuadas estão em consonância com a prática de mercado e são semelhantes a qualquer contratação da mesma natureza. Adicionalmente, as Operações foram celebradas em caráter não exclusivo.</p>
--	---

Dias D'Ávila, 04 de fevereiro de 2019.

André Luis da Costa Gaia
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

